



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.816 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.026. Apoiar Estudantes e Universitários

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.051. Manter o Programa VIGIASUS

3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.000,00

PESSOA JURÍDICA

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.115. Manter o Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020, 77ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal